



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.030, DE 30 DE AGOSTO DE 2.010.

**(Projeto de Lei nº 1.658/2010, de autoria da Vereadora
Gilmara Almeida Gonçalves Rievers Oliveira).**

(Declara de utilidade pública o "Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural "BEM ME QUER").

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural "BEM ME QUER".

Parágrafo Único – O "Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural "BEM ME QUER", de que trata o "caput" deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.258.510/0001-80.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

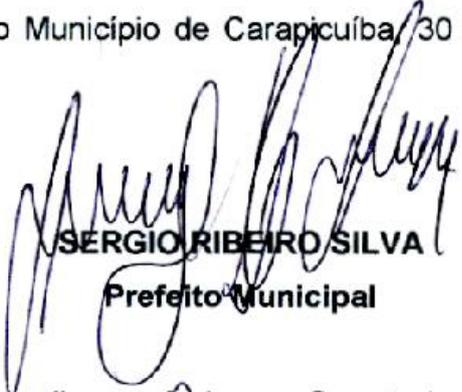


Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

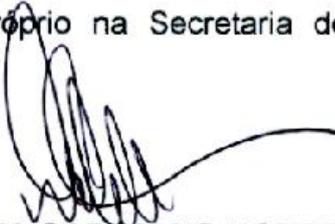
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 30 de agosto de 2010.


SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.


DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos